



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 071/2007

AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL / E OU COMUM PARA FINALIDADES ESCOLARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar concessão administrativa de bens públicos de uso especial e / ou comum, para finalidade escolares, nos termos do art. 100, § 2º da Lei Orgânica Municipal, no que tange a implantação de abertura de curso de nível superior em regime de telesala, a Firma Nilceia Bastos Sereno, CNPJ nº 08.109.133/0001-02, conveniada com a IESDE BRASIL S/A, pelo período de até 3(três) anos.

Art. 2º - Para funcionamento do curso de nível superior em regime de telesala, o município de Caiana/MG, disponibilizará a Empresa interessada para implantação do curso, o seguinte:

- a) Uma sala de aula em uma de suas unidades educacionais, na sede do município;
- b) Dois computadores interligados à internet;

Art. 3º - Os demais gastos, tais como: reconhecimento do curso e ministração do curso, material de usos dos alunos (livros, DVD,s e outros) serão de total responsabilidade da empresa que for concedida a concessão para implantação do curso;

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação de Caiana/MG, no que tange o orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - À título de despesas com manutenção e uso do imóvel cedido, a cessionária se compromete ao pagamento de uma taxa fixada pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 23 de janeiro de 2007.

Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal